EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2007

Em cumprimento às determinações do Sr. Rogério da Silva Almeida — Prefeito do Município de Mallet — Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Comissão Organizadora do Concurso Público nomeada pela Decreto nº 202/2007de 24 de agosto de 2007,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO à abertura das inscrições ao Concurso Público de Provas Escritas, Prova de Títulos, Prova Prática e Prova de Aptidão Física para provimento de cargos de seu Quadro de Pessoal, nos termos da legislação pertinente e das normas estabelecidas neste Edital.

1 – DOS CARGOS, NÚMEROS DE VAGAS, VENCIMENTOS, JORNADA DE TRABALHO E HABILITAÇÃO.

1.1 – Encontram-se abertas, para preenchimento das vagas mediante Concurso Público, os cargos abaixo relacionados:

Cód	Nome	Vagas	Port/Def.	C/H Semanal	Salário	Requisitos
302	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNICIPAIS I	4		44	423,94	Ensino Fundamental Completo
303	AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNICIPAIS II	6		44	503,69	Ensino Fundamental Completo e CNH - D
99	AUXILIAR DE CLINICA DENTÁRIA	1		44	652,29	Ensino Fundamental completo e curso de ACD
35	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	1		44	423,94	Ensino Fundamental Completo
275	MOTORISTA	1		44	711,00	Ensino Fundamental Completo e CNH - D
0	ZELADOR(A)	1		44	388,94	Ensino Fundamental Completo
71	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	9	2	40	388,94	Ensino Médio Completo
282	TECNICO SEGURANÇA NO TRABALHO	1		40	1.003,64	Ensino Médio Completo e curso específico na área.
301	ADVOGADO	1		40	2.375,96	Ensino Superior em Direito, possuir registro no conselho de classe específico.
89	ASSISTENTE SOCIAL	1		40	1.299,73	Ensino Superior em Serviço Social, possuir registro no conselho de classe específico.
17	CONTADOR	1		40	1.999,81	Ensino Superior em Ciências Contábeis, possuir registro no conselho de classe específico.
88	ENFERMEIRO (A)	1		40	1.834,68	Ensino Superior em Enfermagem, possuir registro no conselho de classe específico.
298	ENGENHEIRO CIVIL - 40 HORAS	1		40	2.589,79	Ensino Superior em Engenharia Civil, possuir registro no conselho de classe específico.
294	FARMACÊUTICO - 40 HORAS	1		40	1.416,71	Ensino Superior em Farmácia, possuir registro no conselho de classe específico.
280	FISCAL	1		40	1.003,64	Ensino Superior Completo
58	FISIOTERAPEUTA	1		30	2.179,78	Ensino Superior em Fisioterapia, possuir registro no conselho de classe específico.
293	FONOAUDIOLOGA 40 HORAS	1		40	1.416,71	Ensino Superior em Fonoaudiólogia, possuir registro no conselho de classe específico.
57	MÉDICO	1		20	4.343,35	Ensino Superior em Medicina, possuir registro no conselho de classe específico.
295	NUTRICIONISTA - 40 HORAS	1		40	1.416,71	Ensino Superior em Nutrição, possuir registro no conselho de classe específico.
300	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA - 40 HORAS	1		40	844,74	Ensino Superior em Educação Física, possuir registro no conselho de classe específico.
92	PSICOLOGO (A)	1		40	1.834,68	Ensino Superior em Psicologia, possuir registro no conselho de classe específico.
281	TÉCNICO EM INFORMÁTICA	1		40	1.192,42	Ensino Superior em Informática.

1.2 – Os candidatos aprovados no Concurso Público, quando da sua convocação, serão admitidos pelo Regime Estatutário, com jornada de trabalho e remuneração conforme descritos nos quadros anteriores.

2. DOS REQUISITOS PARA NOMEAÇÃO

- 2.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas de legislação específica;
- 2.2 Ter idade mínima de dezoito (18) anos no ato da posse;
- 2.3 Provar estar quite com as obrigações eleitorais;
- 2.4 Provar estar quite e liberado do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino;
- 2.5 Possuir documento oficial de identidade com fotografia;
- 2.6 Possuir CNH Categoria "D" para o cargo de Motorista e Agente de segurança de Bens Municipais II, no ato da posse;
- 2.7 Comprovação da inexistência de antecedentes criminais (fornecido pelo Cartório Criminal do Fórum da Comarca de Mallet);
- 2.8 Não ter sido demitido por justa causa do serviço público, atestado por declaração assinada pelo candidato;
- 2.9 Não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20.
- 2.10— Não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.º 19 e 20.
- 2.11– Estar registrado no respectivo Conselho de Classe, bem como estar inteiramente quite com as demais exigências legais do órgão fiscalizador e exercício profissional, quando for o caso. (Certidão de Regularidade junto ao Conselho da Classe);
- 2.12 Possuir escolaridade e habilitação legal para o exercício do cargo pretendido.
- 2.13— Os requisitos acima deverão ser comprovados pelo candidato, se aprovado e convocado para tomar posse do cargo.
- 2.14- Laudo médico de aptidão física e mental, expedida por médico do próprio Município, acompanhados dos resultados dos exames clínicos efetuados;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições serão realizadas no período de 03 de setembro a 22 de setembro de 2007, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, das 08 às 11h30min e das 13h30min às 17 horas, no prédio onde funciona a Sede do Bolsa Familia, localizado a Rua Barão do Rio Branco nº. 1151, centro Mallet-PR, fone (42) 3542 2436, 1204.
- 3.2 O candidato poderá inscrever-se em **até 02 (dois) cargos**, desde que, efetue o pagamento das respectivas taxas de inscrições e haja compatibilidade de horário para a realização da prova.
- 3.3 As inscrições **no posto de inscrição** deverão ser instruídas com a seguinte documentação:
 - 3.3.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida;
 - 3.3.2 Fotocópia de documento oficial de identificação com fotografia;
 - 3.3.2.1 Considera-se documento oficial de identificação Registro Geral (RG), Carteira de habilitação com foto ou Carteira de trabalho.
 - 3.3.3 Procuração simples com firma reconhecida, anexo ao requerimento, caso a inscrição seja feita por terceiros.
 - 3.3.4 Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.4 A taxa de inscrição deverá ser recolhida no SICREDI, Agência 0710-2, C/C 63.957-5, mediante depósito na Conta Corrente do Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber.

3.4.1 – A taxa de inscrição será de:

o Para os cargos de Zelador e Auxiliar de Serviços Gerais - R\$ 10,00 (dez reais).

- Para os cargos de Agente de Segurança de Bens Municipais I e II, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Clínica Dentária, Fiscal, Motorista, Técnico em Informática e Técnico em Segurança no Trabalho - R\$ 30,00 (trinta reais).
- Para os cargos de Assistente Social, Farmacêutico, Fonoaudiólogo, Nutricionista e Professor de Educação Física - R\$ 50,00 (cinqüenta reais).
- Para os cargos de Advogado, Contador, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Fisioterapeuta e Psicólogo - R\$ 80,00 (oitenta reais).
- o Para o cargo de Médico R\$ 100,00 (cem reais).

3.5 - Inscrição via internet:

- 3.5.1– Será admitida à inscrição via internet, no endereço eletrônico <u>www.saber.srv.br</u>, solicitada no período do dia 03 de setembro a 22 de setembro de 2007.
- 3.5.2– O Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda não se responsabilizará por solicitação de inscrição por via internet não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5.3- As inscrições somente serão acatadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.5.4 O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público no endereço eletrônico <u>www.saber.srv.br</u> ou <u>www.mallet.pr.gov.br</u> pelo telefone (42) 3542 1204, 1205, 1209 e 1175.
- 3.5.5 Antes do recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para tomar posse do cargo, se aprovado, pois a taxa, uma vez recolhida, não será restituída em hipótese alguma.
- 3.5.6 Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- 3.6 Os candidatos portadores de deficiência deverão anexar à ficha de inscrição, laudo original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do Decreto Federal n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999. Os candidatos que efetuarem as inscrições via Internet deverão encaminhar o referido laudo tendo como data máxima de postagem o dia 14 de setembro de 2007, devendo ser enviado ao Instituto Superior de Educação, Tecnologia e Pesquisa Saber Ltda, com sede a Rua Maranhão n.º 1395, Centro, Cascavel Paraná, CEP 85.801-050.
 - 3.6.1- O laudo não poderá ter sido emitido há mais de noventa (90) dias da data de publicação deste edital.
- 3.7 O candidato ou seu procurador são responsáveis pelas informações prestadas na ficha de inscrição, arcando o candidato com as conseqüências de eventuais erros e/ou não preenchimento de qualquer campo da ficha de inscrição, bem como pela apresentação de documentos falsos ou fora dos prazos e critérios estabelecidos por este edital.
- 3.8 Não haverá inscrição condicional, nem tampouco por correspondência.
- 3.9 O pedido de inscrição será indeferido para os candidatos que não satisfizerem as exigências impostas por este edital.
- 3.10— A Comissão Organizadora divulgará a homologação das inscrições no Órgão Oficial do Município, em mural na Prefeitura do Município de Mallet e no site www.saber.srv.br e www.mallet.pr.gov.br no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o encerramento das mesmas.

4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1 – Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, nos termos do Decreto Federal nº. 3.298/99 e o Estatuto dos Servidores

- Públicos do Município de Mallet, desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.
- 4.2 O Direito de concorrer à reserva de vagas será definido pelo laudo apresentado no ato da contratação, conforme item 3.5 deste edital, o qual será avaliado e homologado por médico do auditor do município.
- 4.3 Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no Art. 4, incisos I a V, do Decreto Federal n.º 3.298/99, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos e não na listagem específica para portadores de deficiência.
- 4.4 No ato da inscrição o candidato portador de deficiência que necessite de atendimento diferenciado no dia do Concurso Público, deverá requerê-lo, por escrito, indicando as condições diferenciadas de que necessita para realização das provas.
- 4.5 As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida.
- 4.6 O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição não declarar esta condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.
- 4.7 A publicação do resultado final será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação desses últimos.
- 4.8 No momento da convocação, devem ser chamados alternada e proporcionalmente os candidatos das duas listas, prosseguindo-se até a caducidade do concurso.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

- O Concurso Público compreenderá as seguintes etapas:
- a) Primeira etapa: consistirá de Prova Escrita Objetiva, de múltipla escolha, com uma única alternativa correta, de caráter eliminatório e classificatório a ser aplicada para todos os candidatos.
- **b) Segunda etapa:** Prova de Títulos para o cargo de Professor de Educação Física, Prova prática para os cargos de: Auxiliar Administrativo, Técnico em Informática, Motorista e Ágente de Segurança de bens Municipais II e prova de Aptidão Física para os cargos de Agente de Segurança de Bens Municipais I e Agente de Segurança de Bens Municipais II.
- c) Terceira etapa: consistirá em exame pré-admissional.

5.1 - DA PROVA ESCRITA

- 5.1.1 A prova escrita será realizada no dia **21 de outubro de 2007** em local a ser divulgado no Edital de Homologação das inscrições.
- 5.1.2 Para os cargos de ZELADOR (A), AUXILIAR DE CLINICA DENTARIA, AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, FISCAL, TECNICO EM INFORMATICA, TECNICO SEGURANÇA NO TRABALHO, AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNICIPAIS I e AGENTE DE SEGURANÇA DE BENS MUNICIPAIS II a prova será realizada no período da tarde. Os candidatos deverão comparecer ao local das provas às 13:30 horas, do dia marcado, pois os portões permanecerão abertos somente até às 14h00min, horário após o qual não será permitido, em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.3 Para os demais cargos ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, CONTADOR, ENFERMEIRO (A), ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS, FARMACÊUTICO 40 HORAS, FISIOTERAPEUTA, FONOAUDIOLOGA 40 HORAS, MÉDICO, NUTRICIONISTA 40 HORAS, PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA 40 HORAS, PSICOLOGO (A), ADVOGADO e MOTORISTA serão realizadas no período da manhã. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8h00min, pois os portões permanecerão abertos somente até às 8h30min, horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas.
- 5.1.4 A prova escrita terá a duração improrrogável de 3 horas, avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e será considerado aprovado o candidato que na somatória dos acertos obtiver nota igual ou superior a 50 (cinqüenta pontos).

- 5.1.5 O candidato deverá comparecer ao local da prova munido da ficha de inscrição, lápis, borracha e caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.
- 5.1.6 Será excluído do Concurso Público, por ato da Comissão Organizadora do Concurso o candidato que cometer qualquer irregularidade constante do item 5.1.8 deste edital.
- 5.1.7 Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto do cartão de respostas, que será o único documento válido para efeito de correção da prova.
 - 5.1.7.1 Não serão computadas as questões não-assinaladas, assinaladas a lápis, assim como as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis.
 - 5.1.7.2 Em hipótese nenhuma haverá substituição do cartão de respostas em caso de erro ou rasura do candidato.
 - 5.1.7.3 No cartão de respostas o candidato deverá colocar o seu número de inscrição, bem como a assinatura ou rubrica, utilizando sempre caneta esferográfica azul ou preta.
- 5.1.8 Durante a realização da prova, não serão permitidas consultas de qualquer natureza, o uso de telefone celular, fones de ouvido ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos ou similares, bem como, tratar com descortesia os fiscais de provas ou membros da Comissão Organizadora.
- 5.1.9 O candidato não poderá ausentar-se da sala durante a prova, a não ser momentaneamente, em casos especiais, e na companhia de um fiscal de provas.
- 5.1.10— Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Concurso Público nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.1.11– Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, importando a ausência na sua eliminação do Concurso Público.
- 5.1.12 Não haverá, igualmente, realização de prova fora do horário ou do local previamente marcado.
- 5.1.13— O candidato impossibilitado fisicamente de comparecer ao local da realização da prova deverá solicitar à Comissão Organizadora, por escrito e com justificativa, a constituição de banca especial, no mínimo quarenta e oito (48) horas antes do horário marcado para início da mesma, devendo esta ser realizada no mesmo horário das demais.
- 5.1.14— A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para esta finalidade e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.1.15— Os dois últimos candidatos ao terminarem a prova deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados após terem entregado as provas e assinarem a folha ata e o lacre dos envelopes que quardarão os cartões de respostas para correção.
- 5.1.16— O candidato que queira contestar alguma questão, poderá fazê-lo na Ata de Prova, a qual será encaminhada à Comissão Organizadora.
- 5.1.17- Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a entidade responsável pela execução do Concurso Público e com anuência da Comissão Organizadora, se reserva o direito de não fornecer exemplares dos Cadernos de Provas a candidatos ou a instituições outras, mesmo após o encerramento do Concurso.
- 5.1.18— Se o candidato quiser interpor recursos contra alguma das questões, por não tê-lo feito em Ata no dia da prova, poderá requerer, vistas à prova, junto a Comissão Organizadora, protocolando o pedido junto à Prefeitura Municipal de Mallet, respeitando sempre os prazos estipulados no item 6 (seis) deste Edital.

5.2 – DA COMPOSIÇÃO DA PROVA ESCRITA:

5.2.1 – Para os cargos que exigem o grau de escolaridade até o Ensino Médio Completo e Professor de Educação Física, a prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Cantoúdos	Quantidade de	Peso	
Conteúdos	Questões	Individual	

Língua Portuguesa	10	2,5
Matemática	10	2,5
Conhecimentos Gerais	10	2,5
Conhecimentos Específicos do Cargo e Ética do Trabalho	10	2,5

5.2.2 – Para os cargos que exigem Nível Superior, a prova escrita será composta de 30 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Conhecimentos Gerais	10	2,0
Conhecimentos Específicos do Cargo	20	4,0

5.3 – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

5.3.1 – Os conteúdos programáticos estão descritos no Anexo I deste Edital e serão disponibilizados aos candidatos no ato da inscrição.

5.4 – DA PROVA DE TÍTULOS

- 5.4.1 Para os candidatos ao cargo de Professor de Educação Física, aprovados na prova escrita, que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinqüenta) pontos, haverá uma prova de títulos, conforme quadro abaixo.
- 5.4.2 A prova de títulos será realizada no dia 04 de novembro de 2007, das 08 às 11 horas no Prédio da Prefeitura de Mallet.
- 5.4.3 Os títulos poderão ser encaminhados à comissão organizadora do concurso, pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

QUADITO DE ATTIDOIÇÃO DE 1 ONTO 1 AITA A AVALIAÇÃO DE TITOLOG.			
Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos	Pontuação
a) Curso de Pós-Graduação na área afim, com o mínimo de 360 horas.	3,0	6,0	
b) Certificado de conclusão de cursos de capacitação e/ou aperfeiçoamento técnico na área específica, sendo considerados apenas certificados com oito horas ou mais e realizados a partir de 1º de janeiro de 2003.	0,1 pontos a cada 10 horas.	4,0	
Total de pontos obtidos			

- 5.4.4 Os títulos necessários como escolaridade mínima exigida para a inscrição no concurso, não serão computados na somatória de pontos, mas deverão ser apresentados.
- 5.4.5 Somente serão aceitos os títulos de cursos de aperfeiçoamento realizados a partir de 1º de janeiro de 2003 até a data da entrega, observados os limites de pontos do quadro acima.
- 5.4.6 O candidato que não encaminhar os títulos no prazo estipulado em edital receberá nota zero na prova de títulos.
- 5.4.7 Somente serão aceitos os títulos apresentados nos quais constem o início e o término do período realizado, bem como a carga horária.
- 5.4.8 Os comprovantes de conclusão de cursos deverão ser expedidos por instituição oficial ou reconhecida.
- 5.4.9 Dos documentos comprobatórios de títulos deverão ser fornecidas cópias que ficarão anexas aos demais documentos do candidato e não poderão apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
- 5.4.10- A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada.

- 5.4.11— Não serão aceitos declaração de conclusão de curso, certificados de informática, oratória, de línguas estrangeiras, cursos preparatórios para concursos e outros, ministrados por entidades de cursos livres.
- 5.4.12— Não serão computados, também, tempo de serviço, estágios voluntários ou remunerados, monitorias, participação em comissões, apresentação e/ou publicação de trabalhos.

5.5 – DA PROVA PRÁTICA

- 5.5.1 Para os candidatos aos cargos de Auxiliar Administrativo, Técnico em Informática, Motorista e Agente de Segurança de bens Municipais II, aprovados na prova escrita, que obtiveram média igual ou maior que 50 (cinqüenta) pontos, haverá uma prova prática, para avaliar as habilidades dos candidatos, correlato ao cargo pretendido.
- 5.5.2 Os candidatos ao cargo de Motorista serão avaliados dirigindo ônibus e caminhão basculante, no trajeto indicado no momento da prova, segundo as normas de trânsito.
- 5.5.3 Os candidatos ao cargo de Agente de segurança de Bens municipais II serão avaliados dirigindo o caminhão de bombeiros, no trajeto indicado no momento da prova, segundo as normas de trânsito.
- 5.5.4 Os candidatos ao cargo de Auxiliar Administrativo, serão avaliados na operação e manuseio de computadores, em digitações de textos e planilhas eletrônicas.
- 5.5.5 Os candidatos ao cargo de Técnico em Informática, serão avaliados na operação e manuseio, montagem e desmontagem de computadores e instalação de softwares.
- 5.5.6 A prova prática para os cargos de Auxiliar **Administrativo**, **Técnico em Informática e Motorista** será realizada no dia 04 de novembro de 2007, devendo o candidato comparecer na Rua Major Estevão nº. 180, em frente a Prefeitura do Município de Mallet-Paraná, **as 8 horas**, para o deslocamento ao local da prova prática.
- 5.5.7 A prova prática para o cargo de **Agente de Segurança de bens Municipais II** será realizada no dia 04 de novembro de 2007, devendo o candidato comparecer na Rua Major Estevão nº. 180, em frente a Prefeitura do Município de Mallet-Paraná, **as 14:00 horas**, para o deslocamento ao local da prova prática.

5.6 – DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA

- 5.6.1– Somente participarão da prova de aptidão física os candidatos inscritos para os cargos de Agente de Segurança de Bens Municipais I e II, classificados na primeira etapa do concurso (prova escrita) que obtiveram média igual ou maior que 50 (cingüenta) pontos.
- 5.6.2 A prova de aptidão física será realizada no dia 04 de novembro de 2007, devendo o candidato comparecer em frente a Prefeitura do Município de Mallet-Pr, as 8:00h para deslocamento ao local da prova ou as 9:00h no seguinte local: Unicentro Campus de Irati, PR 153 Km 7 Riozinho, Irati PR, devidamente trajado para a prova de aptidão física.
- 5.6.3 As provas de aptidão física terão a seguinte composição:
 - 1ª Fase: teste de resistência física eliminatório:
 - 2ª Fase: teste de agilidade eliminatório;
 - 3ª Fase: teste de força eliminatório.
 - 5.6.3.1 Os testes consistirão dos seguintes exercícios:
- 1ª Fase Teste de resistência física: Corrida de 2 (dois) quilômetros e quatrocentos metros em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino e 2 (dois) quilômetros e quatrocentos metros em 15 (quinze) minutos para candidatas do sexo feminino.
- 2ª Fase Teste de agilidade: "Shuttle Run". Pegar dois blocos, um de cada vez, a uma distância de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) e deixar no local de ponto de partida.
 - Tempo máximo: 11 (onze) segundos para candidatos do sexo masculino e 13 (treze) segundos para candidatas do sexo feminino.
 - Tentativas: 01 (uma) tentativa.

Execução: O candidato coloca-se em afastamento antero-posterior das pernas, com o pé anterior mais próximo possível da linha de saída. Com voz de comando "vai", corre em direção aos blocos, pega um bloco, retorna à linha de partida, colocando o bloco atrás desta linha e repete esta movimentação com outro bloco. A interrupção do cronômetro de dará na passagem do bloco mais um pé pela linha.

- 3ª Fase Flexão na barra fixa: 03 flexões para o sexo masculino e 01 flexão para o sexo feminino, sem tempo para a realização, devendo fazer o exercício em uma tentativa.
 Execução: partindo da posição inicial na barra, flexionar os braços ultrapassando o queixo em ângulo reto com o pescoço até a parte superior da barra e voltar à posição inicial, ficando com os braços completamente estendidos. Não é permitido impulsionar o corpo com as pernas ou usar o auxílio de objetos ou suportes.
- 5.6.4 Somente participarão dos testes subsequentes os candidatos que forem considerados aptos em cada fase.
- 5.6.5 Os candidatos deverão comparecer aos locais designados para a prova de aptidão física, munidos de documento oficial de identificação com fotografia, sob pena de eliminação do concurso público.
- 5.6.6 Para participar da prova de aptidão física o candidato deverá estar em perfeitas condições físicas para a realização dos testes e apresentar laudo médico atestando estas condições.
- 5.6.7 As candidatas gestantes, deverão apresentar atestado emitido por médico obstetra de que estão em condições de realizar os testes previstos neste edital.
- 5.6.8 É de responsabilidade do candidato, qualquer dano físico, verificado no período da prova ou em conseqüência dela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade indenizatória pelo fato.
- 5.6.9 Será considerado aprovado na prova de aptidão física o candidato que cumprir todos os critérios determinados para cada fase.
- 5.6.10 Não haverá possibilidade de constituição de banca especial para a realização da prova de aptidão física.

5.7 - DO RESULTADO FINAL

- 5.7.1 Os candidatos que somente prestarão a prova escrita, serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final obtida.
- 5.7.2 Os candidatos que prestarão prova escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética obtida entre a prova escrita e a prova prática.
- 5.7.3 Os candidatos que prestarão prova escrita e prova de títulos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média final, resultante da soma algébrica obtida pela soma da nota da prova escrita com a nota da prova de títulos.
- 5.7.4 Serão considerados aprovados, os candidatos com Média de Classificação igual ou superior a 50 (cinqüenta) pontos.
- 5.7.5 Na classificação final, dentre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência, na ordem de posicionamento:
 - a) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos;
 - b) Candidato que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais;
 - c) Candidato mais idoso.

6. DOS PRAZOS PARA RECURSOS

- 6.1 O candidato poderá interpor recurso nos seguintes casos e prazos:
 - 6.1.1– Com relação à homologação das inscrições, no prazo de 02(dois) dias, a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do edital de homologação das inscrições, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.

- 6.1.2– Com relação à prova escrita (questões objetivas), no prazo de 02(dois) dias úteis a contar do primeiro dia útil subseqüente ao da realização da prova, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.
- 6.1.3— Com relação às incorreções ou irregularidades constatadas na execução do concurso, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da ocorrência das mesmas, no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Mallet-PR.
- 6.2 O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo que o candidato se julga prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citação das fontes de pesquisa, páginas de livros, nome dos autores, bibliografia específica, etc., juntando cópia dos comprovantes, devendo o mesmo ser dirigido à Comissão Organizadora, entregue e protocolado na Prefeitura Municipal de Mallet.
- 6.3 Será indeferido liminarmente o recurso que não estiver fundamentado ou for interposto fora do prazo.
- 6.4 Se da análise de recursos resultar anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos. Se resultar alteração de gabarito, as provas de todos os candidatos serão corrigidas conforme essa alteração e seu resultado final divulgado de acordo com esse novo gabarito.

7. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

- 7.1 O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período, a critério do Poder Executivo Municipal.
- 7.2 A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade e a necessidade do serviço público.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 Se aprovado e convocado, o candidato, por ocasião da posse, deverá apresentar todos os documentos exigidos pelo presente Edital bem como outros que lhe forem solicitados, acarretando, o descumprimento deste requisito, na perda do direito a vaga e conseqüente não nomeação.
- 8.2 Para efeito de admissão, fica o candidato convocado sujeito a aprovação em exame médico e apresentação dos documentos legais que lhe forem exigidos.
- 8.3 Os candidatos aprovados e convocados irão prestar serviços na jurisdição territorial do município de Mallet, podendo ser na sede, distritos, vilas e/ou localidades, de acordo com as necessidades da administração do município.
- 8.4 A convocação dar-se-á por Edital, publicado no jornal Órgão Oficial do Município e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Mallet -Pr.
- 8.5 É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (endereços e telefone) atualizados junto ao Departamento Pessoal do Município.
- 8.6 O profissional será efetivado no cargo quando cumprir o estágio probatório previsto na Constituição Federal e no Estatuto dos Servidores Públicos de Mallet.
- 8.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados com a divulgação dos locais e datas das provas que serão publicados no jornal Órgão Oficial do Município, e afixado em mural na Prefeitura Municipal de Mallet e disponível também no site www.saber.srv.br e www.mallet.pr.gov.br.
- 8.8 O ato de inscrição implica na aceitação destas e demais condições do presente Edital e, em caso de classificação e nomeação, a observância do regime jurídico nele indicado.
- 8.9 Os cartões resposta deste Concurso Público bem como os cadernos de provas serão arquivados pela instituição responsável pela elaboração e correção das provas e serão mantidos pelo período de seis (06) meses, findo o qual, serão incinerados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, com auxílio da Assessoria Jurídica do Município.
- 9.2 Faz parte deste Edital o Anexo I Dos Conteúdos Programáticos.
- 9.3 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Mallet, Es	tado do Paraná, em 27 de agosto de 2007	
Registre-se e Publique-se	Rogério da Silva Almeida Prefeito Municipal	
LUIS GUSTAVO BENATTI SISMEIRO Presidente da Comissão Organizadora		